

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

4ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO

18ª Sessão de 2023

(7ª Sessão Ordinária)

Data: 31/07/2023

Horário de início: 14:02 horas

Presidente: Juiz Federal FABIO DE SOUZA SILVA.

Secretário(a): BIANCA EVANGELISTA BIAZOLLO.

Participantes:

Juiz Federal FABIO DE SOUZA SILVA

Juiz Federal IORIO SIQUEIRA D'ALESSANDRI FORTI

Juiz Federal MARCELLO ENES FIGUEIRA

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Por meio das Resoluções nº TRF2-RSP-2020/00016, de 22 de abril de 2020 e nº TRF2-RSP-2020/00017, de 07 de maio de 2020, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, foi autorizada a realização de sessões por videoconferência no âmbito das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais do Rio de Janeiro.

RECURSO CÍVEL Nº 5000584-94.2020.4.02.5106/RJ (PAUTA: 3)

RECORRENTE: JOSE GUSTAVO DA SILVA GALHARDO (AUTOR)

ADVOGADO(A): DANIELLE DA MOTTA AZEVEDO (OAB RJ130147)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: LUIZ FELIPE PINTO DUARTE

PERITO: BRUNO DA SILVEIRA PATARO MOREIRA

RELATOR: JUIZ FEDERAL MARCELLO ENES FIGUEIRA

A 4ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA: (1) RESTABELECER O BENEFÍCIO N.º 614.407.573-2, DESDE A DATA DA CESSAÇÃO E ATÉ QUE O AUTOR SEJA SUBMETIDO A ANÁLISE DE ELEGIBILIDADE AO PROGRAMA DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO; (2) CONDENAR O INSS AO PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES E/OU DIFERENÇAS DEVIDAS DESDE A CESSAÇÃO, COM CORREÇÃO MONETÁRIA E, DESDE A CITAÇÃO, JUROS DE MORA CONFORME MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, OBSERVADO O LIMITE DE ALÇADA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS (60 SALÁRIOS MÍNIMOS), QUE INCIDE SOBRE AS PRESTAÇÕES VENCIDAS NA DATA DO AJUIZAMENTO, BEM COMO SOBRE AS DOZE QUE VENCERAM IMEDIATAMENTE APÓS; E (3) CONCEDER TUTELA DE URGÊNCIA, PARA QUE O BENEFÍCIO SEJA IMPLANTADO IMEDIATAMENTE. INTIME-SE O INSS PARA CUMPRIMENTO DA TUTELA DE URGÊNCIA. SEM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA (LEI N.º 9.099/95, ART. 55). TRANSITADA EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E RESTITUAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

PREFERÊNCIA: DANIELLE DA MOTTA AZEVEDO POR JOSE GUSTAVO DA SILVA GALHARDO

RECURSO CÍVEL Nº 5002833-42.2021.4.02.5119/RJ (PAUTA: 7)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ISABEL DE FATIMA SEBASTIAO (AUTOR)

PERITO: MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA MUELLER

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABIO DE SOUZA SILVA

A 4ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 485, V, DO CPC. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5005552-05.2018.4.02.5118/RJ (PAUTA: 8)

RECORRENTE: ANTONIO CORREA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): PATRICK BIANCHINI COTTAR (OAB RJ114733)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL : APS ATENDIMENTO DEMANDAS JUDICIAIS DUQUE DE CAXIAS / SÃO JOÃO DE MERITI / MAGÉ / NOVA IGUAÇU- RJ

PERITO: ABEL FERREIRA CARNEIRO

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABIO DE SOUZA SILVA

A 4ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO, MANTER O ACÓRDÃO. PRECLUSA ESTA DECISÃO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS À SECRETARIA.

RECURSO CÍVEL Nº 5053023-97.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 1)

RECORRENTE: CARLOS SERGIO ALVES DE MORAES (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOELSON FREITAS DE JESUS (OAB RJ242347)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL MARCELLO ENES FIGUEIRA

A 4ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA SUSPensa, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA CONCEDIDA. TRANSITADA EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E RESTITUAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL Nº 5026754-16.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 6)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

RECORRENTE: ZELY RAMOS FERREIRA

ADVOGADO(A): RODRIGO PAES BAPTISTA DE OLIVEIRA (OAB RJ198127)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABIO DE SOUZA SILVA

A 4ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA DETERMINAR QUE O INSS IMPLANTE O BENEFÍCIO NB Nº 204.756.542-6 EM FAVOR DA RECORRENTE, CONFORME DECISÃO PROFERIDA ADMINISTRATIVAMENTE. SEM HONORÁRIOS. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5001516-20.2022.4.02.5104/RJ (PAUTA: 9)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

RECORRENTE: ELIZEU DE SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO(A): HARIANNY AMABILE CALIXTO NERE BEPLER (OAB RJ237043)

ADVOGADO(A): TATIANA VALERIANO NOLLI (OAB RJ133896)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: MARIO EDUARDO PEIXOTO MUELLER

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABIO DE SOUZA SILVA

A 4ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERPOSTO PELO INSS. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5010810-04.2019.4.02.5104/RJ (PAUTA: 4)

RECORRENTE: RONNE VON COUTINHO MARQUES (AUTOR)

ADVOGADO(A): DOUGLAS DE MELLO DA SILVA (OAB RJ209083)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: JULIANA SOBREIRA FURTADO FIGUEIREDO

RELATOR: JUIZ FEDERAL MARCELLO ENES FIGUEIRA

ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28/08/2023, NOS TERMOS DO ART. 935 DO CPC.

RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL Nº 5063336-15.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 10)

REQTE: PAULO ROBERTO DA SILVA

ADVOGADO(A): MERI TOCHETTO CARDOSO (OAB RJ171524)

REQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 0152649-58.2017.4.02.5109/RJ (MESA: 1)

RECORRENTE: CLAUDIO JOSE CONCEICAO TRINDADE (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARIA DE FATIMA FERREIRA DE VASCONCELLOS (OAB RJ091044)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL MARCELLO ENES FIGUEIRA

ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28/08/2023, NOS TERMOS DO ART. 935 DO CPC.

RECURSO CÍVEL Nº 5029085-10.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 5)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ANGELO CORREA DA FONSECA (AUTOR)

ADVOGADO(A): FABIO ANDRADE ALVES (OAB RJ210786)

ADVOGADO(A): ALINE BRANDAO FERREIRA (OAB RJ205959)

RELATOR: JUIZ FEDERAL MARCELLO ENES FIGUEIRA

A 4ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, CORRESPONDENTES A DEZ POR CENTO DO VALOR DA CONDENAÇÃO.TRANSITADA EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E RESTITUAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

PREFERÊNCIA: ALINE BRANDAO FERREIRA POR ANGELO CORREA DA FONSECA

RECURSO CÍVEL Nº 5001358-25.2019.4.02.5118/RJ (PAUTA: 2)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: LUZIA OCTAVIANO DE PAIVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): EUNICE OLIVEIRA DA SILVA (OAB RJ139379)

PERITO: RODRIGO CORREA DO REGO

PERITO: JONAS DA SILVA CRUZ FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL MARCELLO ENES FIGUEIRA

A 4ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, CORRESPONDENTES A DEZ POR CENTO DO VALOR DA CONDENAÇÃO.TRANSITADA EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E RESTITUAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

PREFERÊNCIA: EUNICE OLIVEIRA DA SILVA POR LUZIA OCTAVIANO DE PAIVA

Encerrou-se a sessão às 14:25 horas, tendo sido julgado(s) 08 processos. Presentes, fisicamente, na sala de Sessões do 09º andar os(as) Exmos(as). Juiz Federal FABIO DE SOUZA SILVA, Juiz Federal MARCELLO ENES FIGUEIRA e, remotamente, o Juiz Federal IORIO SIQUEIRA D'ALESSANDRI FORTI.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2023.